
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a Governadora do Estado do Pará, a viajar para Montevideu, no período de 16 a 18 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, autorizada a viajar para Montevideu/Uruguai, no período de 16 a 18 de dezembro de 2007, a fim de tratar de interesses do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2007.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE
2º Secretário

DOE Nº 31.070, de 18/12/2007.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.